

DECRETO Nº 078/2021.

Talismã – TO., 17 de maio de 2021.

**“DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS AULAS PRESENCIAIS E SEMI-PRESENCIAIS (HÍBRIDO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, Sr. **DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA** infra-assinado, nos termos do art. 2º do Decreto Estadual nº 6.257, de 14/05/2021, art. 88, inc. III da LOM – Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** o inteiro teor **OFÍCIO SEMEC Nº 056/2021**, de 17/05/2021;

**CONSIDERANDO** que necessário se faz, a adoção de medidas que possam manter o equilíbrio e/ou diminuição de casos da Covid-19 Novo Coronavírus no Município de Talismã;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam suspensas temporariamente, as aulas presenciais e semi-presenciais (híbrido) no Município de Talismã, até dia 30 (trinta) de maio do ano em curso.

Parágrafo único. As aulas de que trata o caput, para efeitos de lei, até a data supramencionada, serão na modalidade não presenciais.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA**, Estado do Tocantins, Gabinete do Prefeito, aos 17 (dezesete) dias do mês maio do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

**DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO:**

CUMPRINDO O MANDAMENTO CONTIGUIAL PREVISTO NO ART. 37 CAPUT DA C/F "PUBLICIDADE DOS ATOS PÚBLICOS", CERTIFICO QUE CÓPIAS DA LEI MUNICIPAL Nº 078 DE 17/05/2021, DECRETOS Nº 078 DE 17/05/2021, OUTRO ( ) E RESOLUÇÕES Nº 078 DE 17/05/2021, ESTÃO AFIXADO (A), NO MURAL DE ACESSO DE INSTÂNCIA DE ACESSO AOS LUGARES DA CIDADE PARA CONSULTA, SE PÚBLICA, E PUBLICADO NO SITE OFICIAL WWW.TALISMA.TO, NA PRESENTE DATA

TALISMÃ - TO., 17 de maio de 2021

**WILMARD FAGUNDES DA SILVA**  
ASSESSOR ESP. EM DIR.